

AUT: 147/2020
PROJETO: 135/2020
AUTOR: JOÃO JANTAS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7.722

De 25 de Setembro de 2020.

DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO DE ALTERAÇÃO, REMOÇÃO E TRANSPOSIÇÃO DE ESTÁTUAS, BUSTOS, MONUMENTOS HISTÓRICOS E OUTROS SÍMBOLOS TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1.º- Fica determinada a que a alteração, a remoção e transposição de estátuas, bustos, monumentos históricos e outros símbolos tradicionais do Município de Campina Grande dependerão de prévia autorização legislativa.

Art. 2.º- A autorização que se refere o art. 1º se dará por meio de Decreto Legislativo.

Parágrafo único. Qualquer autorização a ser estabelecida em Decreto Legislativo deverá ser precedida de consulta prévia ao *Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional* (IPHAN-PB), e do *Instituto Histórico de Campina Grande-IHCG*.

Art. 3.º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º-As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessárias.

Art. 5.º Revogam-se disposições em contrário.


ROMERO RODRIGUES
Prefeito Municipal